



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 055/2021 - RETOMADA DO PRAZO DE POSSE – SECRETÁRIO DE ESCOLA**

EDITAL DE ABERTURA Nº 080/2017

EDITAIS DE NOMEAÇÃO Nº 067/2020 E Nº 072/2020

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **COMUNICA** a retomada dos prazos de posse dos candidatos nomeados por meio dos Editais nº 067/2020 e nº 072/2020, que ficaram suspensos por força da pandemia do Covid-19. A referida medida se deu pelo Decreto Municipal nº 6.252/2020 e permanece vigente nos termos do Decreto nº 6.267/20, contudo, casos de conveniência pública podem ser excepcionalizados pelo Gabinete da Prefeita. Considerando o exposto, fica **RETOMADO, A PARTIR DO DIA 22/03/2021, O PRAZO DE POSSE** iniciado em 10/03/2020 e 11/03/2020, respectivamente, e suspensão em 24/03/2020 dos candidatos nomeados pelos **Editais 067/2020 e 072/2020**, nos cargos de Professor I, Professor II, Professor da Educação Infantil e Auxiliar da Educação Infantil.

1. DOS PROCEDIMENTOS PARA POSSE

1.1 O candidato que já encaminhou a documentação quando foi nomeado apenas deverá enviar a documentação que exige atualização, tais como: Certidão de quitação eleitoral, comprovante de residência, alvará judicial de folha corrida e certidão de antecedentes criminais.

1.2 O candidato que já encaminhou a documentação quando foi nomeado e realizou exames laboratoriais deverá enviar exames atualizados.

1.3 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato “pdf”, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + nomeação + cargo” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
- m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <http://www.tjrs.jus.br>;
- o) Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

- a) hemograma com plaquetas;
- b) glicemia de jejum;
- c) creatinina;
- d) EQU;
- e) VDRL;
- f) VHS;
- g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.4 O candidato que já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.5 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

NOMEADOS NO EDITAL N° 065/2020

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 22 A 26/03/2021	
CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA - N° 02/17
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
110°	VÁLERIA ROCHA DA SILVA
111°	MARCELO STIFFT
112°	MARLA DE OLIVEIRA FARIAS
113°	ANI CAMILA BARCELLOS PEREIRA
CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA - AFRODESCENDENTE- N° 02/17
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
31°	JACQUELINE MOTA MESQUITA

NOMEADA NO EDITAL N° 072/2020

CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA - N° 02/17
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
114°	NATALIA BONEMANN BORGES

O prazo de posse se encerra em 26 de março de 2021, para os nomeados no Edital n° 067/2020, e em 27 de março de 2021, para a nomeada no Edital n° 072/2020, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal n° 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais n° 3.775/93 e n° 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de março de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos